



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 351/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anunciação dos Passos, que *"Dispõe sobre denominação de 'Rodrigo Errera Machado' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências."*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou Parecer **favorável**.

Na sequência de sua tramitação, vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 33, inciso XII, sendo matéria de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara Municipal a denominação de próprios públicos e suas alterações.

Observamos, ainda, que a proposição **está acompanhada de justificativa, contendo documento comprobatório de óbito e de documento oficial que comprova a efetiva localização** (art. 94, § 3º, inciso IV do Regimento Interno).

Ademais, verificamos, conforme a Certidão de Antecedentes Criminais (fl. 07) juntada, que inexistiu decisão judicial condenatória com trânsito em julgado em nome do homenageado, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.186, de 11 de março de 2020, que *"Proíbe a denominação de qualquer logradouro e próprios municipais a condenados por crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, abuso de poder econômico e político, tráfico de drogas, contra o meio ambiente e a saúde pública e dá outras providências"*.

Por fim, visando o melhor entendimento sobre o conteúdo do PL, sugerimos a seguinte emenda:

Emenda 01 ao PL 337/2022:

O art. 1º do PL 337/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Rodrigo Errera Machado" a Rua 07, do Parque Vista Barbara, localizada no Parque Vista Barbara, com início na Rua Alvorinda Melare Pascoalim e término em Cul-de-Sac, nesta cidade."

Desse modo, observado o preenchimento de todos os requisitos legais, **nada a opor sob o aspecto legal.**

S/C., 21 de novembro de 2022.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JOAO DONIZETI SILVESTRE
Relator